BATALHA MUNICIPIO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATA N. 1

Critérios

Aos dezasseis dias do mês de julho de 2024, reuniu o júri do Procedimento Concursal para provimento de

um cargo de direção intermédia de 2º grau - Chefe de Divisão de Cultura e Turismo (DCT), nomeado para

o efeito, por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2024, e constituído por:

Presidente do júri: Dra. Elsa Catarina dos Santos Marques, Diretora do Departamento de Recursos

Humanos do Município de Coimbra;

Vogal Efetivo: Dr. César Augusto Fernandes Salazar Duarte, Chefe de Divisão de Cultura e Desporto, do

Município de Alcobaça;

Vogal Efetivo: Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão de Administração Geral do

Município da Batalha;

A reunião teve por objetivo proceder à fixação dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação

curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula

classificativa.

Nestes termos, o júri deliberou por unanimidade, fixar os seguintes critérios para avaliação da entrevista

pública e da avaliação curricular:

1 - Avaliação curricular: Avaliação curricular: serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos

para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes fatores: Habilitação Literária;

Experiência profissional (sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para

que o procedimento concursal se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela natureza e duração e

experiência profissional específica); e Formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação

bem como a participação em seminários, colóquios e palestras e outras ações de aperfeiçoamento

profissional relacionadas com o exercício do cargo a que concorre), de acordo com a seguinte fórmula:

AC = HA + (3xEP) + FP

5



Sendo:

AC= Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas (ponderação da titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida)

- Licenciatura = 16 valores;
- Mestrado = 18 valores;
- Doutoramento = 20 valores.

EP = Experiência Profissional (será avaliada a atividade profissional desenvolvida na área, de acordo com as especificações/requisitos constantes do ponto 2 do aviso, através da satisfação de:

- 11 requisitos do anúncio = 20 valores;
- 9 requisitos do anúncio = 18 valores;
- 7 requisitos do anúncio = 16 valores;
- 5 requisitos do anúncio = 14 valores;
- 3 requisitos do anúncio = 12 valores;
- 1 requisito do anúncio = 10 valores;
- Nenhum requisito do anúncio = 1 valor

FP = Formação Profissional será avaliada a formação profissional independentemente da natureza do vínculo laboral à entidade empregadora, com relevância para o desempenho das funções. Será atribuída a seguinte pontuação:

- 4 ou mais ações de formação relevantes para o desempenho de funções (carga horária superior a 35 horas) = 20 pontos;
- 3 ações de formação relevantes para o desempenho de funções (carga horária superior a 35 horas) = 16 pontos;
- 2 ações de formação relevantes para o desempenho de funções (carga horária superior a 35 horas) = 14 pontos;
- 1 ação de formação relevante para o desempenho de funções (carga horária superior a 35 horas) = 12 pontos;
- Nenhuma formação relevante para o desempenho de funções (carga horária superior a 35 horas) = 1 ponto.



2. Entrevista Pública - terá por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, entre outros, a expressão e fluência verbais, sentido critico, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade, e qualificação e perfil para o cargo, e respeitará a seguinte tabela de correspondências:

Motivação para a função (MF):

- Muito bom = 05 valores
- Bom = 03 valores
- Regular = 02 valores
- Não satisfatório = 01 valor

Sentido crítico (SC):

- Muito bom = 05 valores
- Bom = 03 valores
- Regular = 02 valores
- Não satisfatório = 01 valor

Expressão e fluências verbais (EFV):

- Muito bom = 05 valores
- Bom = 03 valores
- Regular = 02 valores
- Não satisfatório = 01 valor

Capacidade de Iniciativa (CI):

- Muito bom = 05 valores
- Bom = 03 valores
- Regular = 02 valores
- Não satisfatório = 01 valor



A avaliação final da Entrevista Pública resultará da soma aritmética simples obtida nos parâmetros acima enunciados.

EP=MF+SC+EFV+CI

3 - A classificação final, valorada de 0 a 20 valores, será obtida através da seguinte fórmula:

CF = (2xAC) + EP

3

sendo:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EP = Entrevista pública

Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões porque a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente acta que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri,

Dra. Elsa Catarina dos Santos Marques

O Vogal,

Dr. César Augusto Fernandes Salazar Duarte

O Vogal,

Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte